



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 26 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3802

Esta edição encontra-se no site: [www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Aviso de Republicação - Chamada Pública nº 002/2019 Alteração de data e Termo de Referência-** Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas / Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Unidades Escolares do Município.
- **Republicação em 26.04.2019 do Edital de Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2019** – Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas / Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a atender as Unidades Escolares Municipal do município de Valença-BA.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**CNPJ Nº: 14.235.899/0001-36**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 ALTERAÇÃO DE DATA E TERMO DE REFERÊNCIA**

Comunicado: O Município de Valença-Bahia torna público que houve alteração no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público supra citado, anexo I item 01 e 8.1.1 ficando inalteradas as demais cláusulas. Novo edital encontra-se disponível: [www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br). Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas / Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Unidades Escolares do Município. Data: das 08h do dia 26/04/2019 até às 14h do dia 27/05/2019, Setor de Licitação da Prefeitura, sito na Trav. Gal. Labatut, s/nº, Centro, Valença-BA. Edital e informações posteriores no sítio eletrônico do Município ([www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br)) Tel:(75) 3641-8610. Michel Pinto - Presidente da COPEL



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

**Edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

1

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Republicação em 26.04.2019**

**1. O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Valença através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará **CRENCIANDO/HABILITANDO PESSOAS JURÍDICAS / GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM ASSOCIAÇÕES** do ramo do objeto, do presente processo que atenderem aos critérios deste edital e de acordo com a Lei. 11.947/2009, Lei. 8.666/93 e a Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015 e legislação vigente. Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com as normas deste edital e legislação vigente, **deverão apresentar os envelopes contendo documentação para habilitação e projeto de venda das 08h do dia 26 de abril de 2019 até as 14h do dia 27 de maio de 2019, no setor de licitação, situado na sede desta Prefeitura, na Travessa General Labatut, s/nº, centro, Valença-Bahia.**

**2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1** – Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas / Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a atender as Unidades Escolares Municipal do município de Valença-BA, conforme quantitativos e especificações constantes deste edital e seus anexos.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste credenciamento somente as Pessoas Jurídicas / Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Associações pertinentes ao ramo estabelecido no objeto e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, e para os fins do objeto pleiteado.

**3.2** – A participação neste credenciamento implica a aceitação das condições, inclusive de preços, descritas no presente edital.

**3.3** - Não poderão participar os interessados que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Valença-BA ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

**4 - DOS PRAZOS**

**4.1** - O fornecedor deverá iniciar o fornecimento a partir da assinatura da ordem de fornecimento sendo o prazo da presente dispensa de um (01) ano a partir da data da ordem se serviços.

**4.2** - Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas Unidades Escolares do município, conforme orientações da Secretaria de Educação.

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefax: (75) 3641-8610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1** - Os proponentes, por seus representantes legais deverão se apresentar no dia, horário e local indicados para entregarem 02 (dois) tipos de envelopes:

**5.1.1** - Envelope de Documentos de Habilitação; e

**5.1.2** - Envelope de Projeto de Venda.

**6- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)**

**6.1** - Como condição para habilitação os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº. 1:

**6.1.1** – PESSOA JURIDICA/GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTORA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUIDOS EM ASSOCIAÇÕES.

**6.1.1.1 - Prova de regularidade junto à Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais (Seguridade Social - INSS), será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, face expedição da Portaria MF n.º 358/2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

**6.1.1.2** - Comprovante de regularidade para com o **FGTS**;

**6.1.1.3** - Comprovante de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL** e **ESTADUAL**;

**6.1.1.4** - Cartão de **CNPJ**;

**6.1.1.5** - Cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade** registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

**6.1.1.6** - Declaração que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Valença-BA, **anexo III**;

**6.1.1.8** - Comprovante de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**;

**6.1.1.9** – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – **DAP Jurídica** para associações e cooperativas.

**7 – DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº. 2)**

**7.1** - O envelope “Projeto de Venda” deverá conter os seguintes documentos datados e assinados, sem emendas, rasuras e entrelinhas e na seguinte ordem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

7.2- A proposta de preços deverá ser elaborada considerando todos os dados e exigências constantes deste edital e seus anexos, e de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01(uma) via, em idioma e moeda nacional, com identificação do licitante e constando o CNPJ e endereço completo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo seu representante legal;
- b) O preço a ser pago pela mercadoria será o preço de referência constante neste edital, de forma que o projeto de venda deverá conter exatamente os preços de referência deste edital, onde considera-se já incluso o custo de entrega e todos os insumos previstos.
- c) Conter cotações únicas de preço, apresentando valor unitário e global por item, considerando as quantidades determinadas por este edital, conforme anexo I;
- d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- e) Indicar, quando for o caso, outros elementos que venha a esclarecer a proposta;
- f) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação e abertura do credenciamento.
- g) Plano do projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; conforme Resolução nº 26/13 e 04/15.

7.3 – No projeto de venda, ocorrendo discordância entre os dados de quantidade, preços unitários e globais por item, prevalecerão às quantidades indicadas no Anexo I, multiplicadas pelo preço unitário proposto e, entre os preços em algarismos e por extenso, serão considerados os últimos, observados quaisquer correções na discrepância.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO**

### **8.1 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

**8.1.1** - As empresas interessadas deverão apresentar os envelopes contendo documentação para habilitação e projeto de venda das 08h do dia 26 de abril de 2019 até às 14h do dia 27 de maio de 2019, no setor de licitação, situado na sede desta Prefeitura, na Travessa General Labatut, s/nº, centro, Valença-Bahia e entregar à Comissão de Licitação, os 02 envelopes lacrados constando o número do respectivo edital, nome e endereço do(a) participante, contendo obrigatoriamente os documentos, citados no item 6 e 7.

### **8.2 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.2.1** - A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos preponentes, e sua apreciação dar-se-á na presença de todos participantes.

**8.2.2** - Estará habilitada a(s) proponente(s) que apresentarem envelopes contendo a documentação

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefax: (75) 3641-8610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

prevista neste edital.

**8.2.3** - É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**8.2.4** - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Licitação.

**9 - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**9.1** - A(s) proponente(s), depois de julgadas habilitadas, estarão credenciadas, devendo aguardar a convocação do Município para a assinatura do contrato e início da prestação de serviços.

**9.3** - O credenciado que não cumprir com os requisitos fixados neste regulamento, deverá ser descredenciado e caso contratado, o mesmo deverá ser rescindido.

**10 – DOS PAGAMENTOS**

**10.1** – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias do mês seguinte a entrega dos alimentos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, que deverá ser atestada pelo órgão responsável.

**10.2** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**10.3** - A empresa contratada para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizado os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, Fazendas, Municipal, Estadual e Federal bem como a Justiça do Trabalho.

**11 - RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1- 14.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2019 da Prefeitura Municipal de Valença - BA:

Unidade: 0909 – **Fundo Municipal de Educação**  
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo  
Objeto/Atividade: 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
Fonte 15, 01

**12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1-** A empresa proponente, por seus responsáveis, responderá pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.

**12.2-** Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Valença-BA, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefax: (75) 3641-8610



5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, este credenciamento nos termos da lei;
- b) Adiar o presente credenciamento.

**12.3** -Constituem anexos do Edital de credenciamento, dele fazendo parte integrante:

- a) - ANEXO I (Termo de Referência);
- b) - ANEXO II (Declaração da proponente de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.
- c) - ANEXO III (Declaração que entre os sócios e gerentes não há nenhum servidor da administração municipal
- d) - ANEXO IV (Minuta de Contrato)

Valença - BA, 26 de abril de 2019.

**Michel Pinto**  
**Presidente da COPEL**

Aprovado:

Assessoria Jurídica

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefax: (75) 3641-8610

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AHQ1IA0ZQEWPEMHCJCKDLW

Esta edição encontra-se no site: [www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

6

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um dos mais antigos no que se refere a suplementação escolar do país e o mais antigo Programa Social do Governo Federal na área de educação. Porém, a partir de 1988 a alimentação escolar passou a ser direito constitucional. Desde 1997, o PNAE vem sendo gerenciado pelo FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação.

O objetivo do PNAE é suprir no mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuir para a redução da evasão escolar, favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças, adolescentes e adultos do país. Compete ao município, através da Secretaria de Educação, a responsabilidade do recebimento e gerenciamento da verba transferida pelo FNDE para a execução do PNAE.

Por meio da Lei Federal 11.947/2009, a agricultura familiar passa também a fornecer gêneros alimentícios a serem servidos nas escolas da rede pública de ensino. Do total dos recursos repassados pelo FNDE para o Programa de Alimentação Escolar – PNAE, no mínimo 30% deve ser em gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Portanto, há necessidade de cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que se destinarão a alimentação dos alunos das escolas, creches municipais, a fim de oferecer uma alimentação saudável, diversificada, em quantidades suficientes, respeitando assim a cultura alimentar local conforme descrição e quantidades constantes no item 4 - Especificações técnicas, deste Termo.

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é responsável por fornecer os subsídios e o suporte técnico para operacionalização do Programa. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pela sistemática e os procedimentos em relação aos produtos adquiridos para o atendimento da alimentação escolar.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PPA) a modalidade PAA merenda escolar busca fornecer um complemento de produtos agroecológicos regionais, produzidos localmente, para a alimentação escolar; melhorar a nutrição das crianças das escolas atendidas, além de prover uma fonte de renda – através da comercialização dos produtos das famílias agricultoras fornecedoras.

**2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

O Município de Valença segundo o censo escolar de 2014 compreendeu 18.577 alunos matriculados na rede municipal de ensino. O Município tem suas escolas distribuídas em 10 (dez) subsistemas localizados na zona rural, conhecidos como: Baixão, Derradeira, Entrocamento, Gereba, Jequiriçá, Maricoabo, Orobó I, Orobó II, Piau e Serra Grande. compreendendo 111 escolas, 04 creche e 08 ginásios. na sede encontram-se 03 creches mantidas pela prefeitura, 26 escolas do fundamental, 07

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefax: (75) 3641-8610





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

7

ginásios, 06 creches, 01 instituição filantrópica (Pestalozzi) e o programa AEE. totalizando: 11766 alunos do fundamental, AEE 81,-pré-escolar 1.411 alunos, EJA 1714 alunos, mais educação 2740 alunos, creches 592 alunos e quilombola 273 alunos.

Diante deste exposto, se faz necessário a compra de gêneros alimentícios para suprir as necessidades nutricionais desta clientela, das quais muitas necessitam desta alimentação para o desempenho e aprimoramento escolar.

**3. BASE LEGAL**

As atribuições legais é regida pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, informam que a Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios advindo da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinados à Alimentação Escolar para as escolas.

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefax: (75) 3641-8610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

CHAMADA PUBLICA 2019 VALENÇA- BA				
ITEM	GÊNERO E ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
1.	<b>Abacate</b> - fruto de tamanho grande limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânica	Caixas plásticas com 10 a 50 Kg	Kg	4.000kg
2.	<b>Abacaxi</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Caixas plásticas com 10 a 50 Kg – cada unidade contendo cerca de 1,0 a 1,5kg.	Kg	10.000kg
3.	<b>Abóbora</b> , fruto de tamanho grande limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânica.	Caixas plásticas com 10 a 50 Kg – cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0 kg.	Kg	10.000kg
4.	<b>Aipim sem casca congelado</b> de primeira qualidade, raiz carnuda e grossa, limpa, cortado em pedaços médio, congelado, apresentando grau de maturação adequado. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS. Embalagem plástica transparente, não reciclável, contendo informações do produto, validade, data de fabricação, nome da associação. Acondicionado em caixa	Embalagem de 01 kg	Kg	10.000kg

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefãx: (75) 3641-8610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	térmica (isopor).			
5.	<b>Alface</b> – fresca, de primeira qualidade, sem manchas e / ou apodrecimento, livre de sujidades, <b>parasitas e/ou larvas, folhas firmes sem áreas escuras.</b>	Sacos plásticos transparente contendo de 1 a 2 mc	Maço	2.000mc
6.	<b>Amendoim de primeira, limpo, com casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</b>	Sacos de nylon, contendo 10 a 50 kg	Kg	5.000kg
7.	<b>Azeite, de dendê – pura acidez máxima de 5g de ácido oleico/100g. Embalagem: com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Normas e /ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.</b>	GARRAFA 200ML	und	3.000unid
8.	<b>Acelga - fresca, de primeira qualidade, sem manchas e / ou apodrecimento, livre de sujidades, parasitas e/ou larvas, folhas firmes sem áreas escuras.</b>	Sacos plásticos transparente contendo de 1 mc	Maço	1.000mc
9.	<b>Banana da prata, comprimento mínimo aceitável 12 cm, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.</b>	Caixas plásticas com 10 a 50 Kg –	Kg	20.000kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

10.	<b>Banana da terra</b> , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	Caixas plásticas com 10 a 50 Kg	Kg	20.000kg
11.	<b>Batata doce</b> , Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração e tamanho uniforme (peso unidade entre 200 e 400g); isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Caixas plásticas com 10 a 50 Kg	Kg	10.000kg
12.	<b>Beiju</b> , Características: Biscoitos prontos para consumo, tendo em sua composição: farinha de tapioca coco e açúcar. Pacote de 500g, embalagem individual de polietileno resistente. Será rejeitado beiju mal assado, sem crocância, queimado, não podendo apresentar dureza, bolor, nem estar quebradiço.	Caixas de papelão com tampa, contendo 20 kg e pacotes de 500g	Kg	2.500kg
13.	<b>Bolo de aipim</b> – aipim ralado, coco ralado, ovos, manteiga, leite de coco, açúcar e sal. Identificação da associação data de fabricação e validade. Será rejeitado bolo seco, solado, queimado ou mal assado, apresentado sujidades. A apresentação do bolo deverá ser íntegra, em fôrma de 25 cm de diâmetro e 9 cm de altura, a embalagem deve ser transparente e de polietileno. Embalagens com peso líquido 1 ou 2 kg.	Caixas de papelão com tampa, contendo 10 kg com embalagens individuais de 1kg ou 2kg	kg	2.000kg



11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

14.	<b>Biscoito de goma</b> , goma, açúcar, manteiga, leite de coco, ovos e sal. Embalagem plástica contendo rotulo com informações do produto, validade, data de fabricação, nome do fabricante e composição nutricional. Produto com selo da agricultura familiar. Embalagem plástica de 500 ou 1000g, com tampa e lacre de proteção. Será rejeitado biscoito mal assado, sem crocância, queimado, não podendo apresentar dureza, bolor, nem estar quebradiço.	Caixas de papelão com tampa, contendo 20 kg com embalagens individuais 500g OU 1KG	kg	5.000kg
15.	<b>Biscoito de banana</b> , banana, coco, leite de coco, margarina, fermento, farinha de trigo e sal. Contém Glúten. Embalagem plástica contendo rótulo com informações do produto, validade, data de fabricação, nome do fabricante e composição nutricional. Produto com selo da agricultura familiar. Embalagem plástica de 500 ou 1000g, com tampa e lacre de proteção. Será rejeitado biscoito mal assado, sem crocância, queimado, não podendo apresentar dureza, bolor, nem estar quebradiço. Prazo de validade mínima de 90 dias.	Caixas de papelão com tampa, contendo 20 kg com embalagens individuais 500g OU 1KG	kg	4.000kg
16.	<b>Bolo de milho</b> - milho, coco ralado, ovos, manteiga, farinha de trigo, fermento, leite de coco, açúcar e sal. Identificação da associação data de fabricação e validade. Será rejeitado bolo seco, solado, queimado ou mal assado, apresentado sujidades.  A apresentação do bolo deverá ser íntegra, em fôrma de 25 cm de diâmetro e 9 cm de altura, a embalagem deve ser transparente e de polietileno. Embalagens com peso líquido 1 ou 2 kg.	Caixas de papelão com tampa, contendo 10 kg com embalagens individuais de 1 ou 2kg	kg	2.000kg

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 - VALENÇA-BAHIA  
Telefãx: (75) 3641-8610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

17.	<b>Bolo de laranja</b> – laranja, ovos, manteiga, farinha de trigo, fermento e açúcar. Identificação da associação data de fabricação e validade. Será rejeitado bolo seco, solado, queimado ou mal assado, apresentado suidades. A apresentação do bolo deverá ser íntegra, em fôrma de 25 cm de diâmetro e 9 cm de altura, a embalagem deve ser transparente e de polietileno. Embalagens com peso líquido 1 ou 2 kg.	Caixas de papelão com tampa, contendo 10 kg com embalagens individuais de 1 ou 2kg	kg	2.000kg
18.	<b>Cebolinha</b> – hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de suidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos plásticos transparente contendo de 1 a 2 mc	maço	2.000mc
19.	<b>Coco seco sem casca cortado e congelado</b> , de primeira qualidade, em cubos ou em tiras, congelado, apresentando grau de maturação adequado. Com ausência de suidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS. Embalagem plástica transparente, não reciclável, contendo informações do produto, validade, data de fabricação, nome do Fabricante. Acondicionado em caixa térmica (isopor).	Embalagem 1kg	kg	8.000kg
20.	<b>Corante</b> - alimentício à base de urucum. Embalagem: pacote com no mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, nome do fabricante (associação) ou produtor, prazo de validade e peso líquido.	Pacote 100g	kg	1.500kg



13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

21.	<b>Couve manteiga</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Molho de no mínimo 7 folhas.	Sacos plásticos transparentes contendo de 1 a 2 mc	Maço	8.000mc
22.	<b>Farinha, de mandioca</b> , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 01kg	Kg	6.000kg
23.	<b>Farinha de tapioca</b> , fécula da mandioca, isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 1kg.	Kg	7.500kg
24.	<b>Hortelã</b> - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos plásticos transparentes contendo de 1 a 2 mc	Maço	1.000mc

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 - VALENÇA-BAHIA  
Telefãx: (75) 3641-8610

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AHQ11A0ZQEWPENHCJCKDLW

Esta edição encontra-se no site: [www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

25.	<b>Inhambu-</b> raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada, entre 200 e 500 gramas/und e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico.	Caixas plásticas com 10 a 50 Kg	kg	5.000kg
26.	<b>Laranja pera,</b> fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Peso da unidade entre 80g e 100g.	Caixas plásticas com 10 a 25 kg	Kg	30.000kg
27.	<b>Limão rosa-</b> fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Caixas plásticas com 10 a 15 kg	kg	1.000kg





15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

28.	<b>Limão Taiti</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Caixas plásticas com 10 a 15 kg	kg	1.000kg
29.	<b>Mamão formosa</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Peso mínimo unidade 500g.	Caixas plásticas – contendo cerca de 10 a 15 kg.	Kg	6.000kg
30.	<b>Mamão havaí</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas. . Peso mínimo unidade 500g.	Caixas plásticas – contendo cerca de 10 a 15 kg.	kg	4.000kg
31.	<b>Melancia</b> , fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso unidade entre 8kg e 12 kg	kg	kg	60.000kg

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefax: (75) 3641-8610

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AHQ11A0ZQEWPEMHCJCKDLW

Esta edição encontra-se no site: [www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

32.	<b>Milho verde</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos de nylon, contendo 50 und	und	10.000und
33.	<b>Quiabo</b> , fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Caixas plásticas com 10 Kg	Kg	6.000kg
34.	<b>Tangerina</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Peso da unidade entre 80g e 100g.	Caixas plásticas com 10 a 25 kg	kg	10.000kg
	<b>Coentro miúdo</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira			



17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

35	qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos plásticos transparente contendo de 1 a 2 mc	Maço	1.000mc
36	<b>Coentro largo</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos plásticos transparente contendo de 1 a 2 mc	Maço	1.000mc
37.	<b>Tempero pronto</b> – natural obtido da mistura de sal, alho, cominho, coentro, cebolinha, manjericão e salsa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem plástica transparente com lacre e tampa. Rótulo contendo identificação do produto, produtor e datas de fabricação e validade. Embalagem com 100 g.	Caixas plásticas (kg)	POT E 100 G	300unid
38.	<b>Goiaba, tipo vermelha:</b> fruto in natura, com polpa vermelha, de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com grau de maturação que permita a manipulação (por amadurecer) e coloração uniforme; apresentando o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de preferência de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Caixas plásticas (kg)	kg	8.000kg

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefãx: (75) 3641-8610

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AHQ11A0ZQEWPEMHCJCKDLW

Esta edição encontra-se no site: [www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

39.	<p><b>Manga, tipo rosa:</b> fruto in natura, de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com grau de maturação que permita a manipulação (por amadurecer) e coloração uniforme; apresentando o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de preferência de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica</p>	Caixas plásticas (kg)	kg	9.000kg
40.	<p><b>Manga, tipo Tommy:</b> fruto in natura, de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com grau de maturação que permita a manipulação (por amadurecer) e coloração uniforme; apresentando o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de preferência de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p>	Caixas plásticas (kg)	kg	6.000kg
41.	<p><b>Maracujá, tipo amarelo:</b> fruto in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com grau de maturação que permita a manipulação (por amadurecer) e coloração uniforme; apresentando o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de preferência</p>	Caixas plásticas (kg)	kg	2.000kg



19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.			
--	--	--	--	--

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 - VALENÇA-BAHIA  
Telefãx: (75) 3641-8610

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AHQ1IA0ZQEWPEMHCJCKDLW

Esta edição encontra-se no site: [www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**5. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO.**

O regime de execução do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE. Os produtos previstos para o PNAE serão solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e o recebimento se dará de acordo com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo mesmo Setor. Ficará por conta da Contratada todas e quaisquer despesas necessárias, para a entrega do licitado, inclusive despesas com transportes (marítimo e terrestre).

**Os produtos licitados do PNAE deverão ser entregues no Almoarifado Central da Alimentação Escolar situado na Rua Barão do Triunfo, s/nº, Triana, Valença-BA, das 08 às 12h e das 14 às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.**

O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**No caso de entrega incompleta do produto requisitado na Ordem de Fornecimento, a empresa se responsabilizará pela sua distribuição nas escolas, no prazo de 24 horas.**

**6. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Cada parcela do objeto contratado será recebida, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

**A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Termo de Referência.**

Temperaturas recomendadas para entrega:

- Polpa de frutas: -18°C com tolerância até -15°C.

Os cereais farináceos e leguminosas não devem apresentar vestígios de insetos, umidade excessiva e objetos estranhos;

Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas (cor, cheiro, textura, sabor), e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do setor de alimentação escolar, conforme solicitação da nutricionista ou do almoarifado central (sujeito a sanções previstas no edital). As mercadorias deverão ser entregues em veículos higienizados.

Fica reservado ao setor de alimentação escolar, o direito visitar os grupos formais e/ou informais de agricultores familiares ou a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos para suprir a necessidade da alimentação escolar, sempre que achar necessário.

A mercadoria entregue no almoarifado central deverá ser acompanhada das devidas notas fiscais, caso contrário, não serão aceitas, ficando o fornecedor responsável pelos possíveis danos ocasionados na distribuição da merenda.



21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

Edital de Credenciamento  
Chamada Pública nº: 002/2019

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Atenciosamente

(nome e função na empresa)

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefax: (75) 3641-8610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Edital de Credenciamento  
Chamada Pública nº: 002/2019

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) do Município de Valença-BA.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)





23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

**ANEXO IV**

**MINUTA CONTRATO Nº: XXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA E A .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**, com sede e foro em Valença-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.235.899/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito RICARDO SILVA MOURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2031448-SSP/BA e inscrito no CPF nº 411.704.235-15, residente e domiciliado na Rua Lourival Muniz Coutinho, s/nº, bairro Graça, neste município de Valença, Bahia, no uso de suas atribuições como Prefeita, e , sediada na , CNPJ nº , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, ....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , residente e domiciliado....., CEP , resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados à merenda escolar, da Secretaria M. de Educação, através da compra direta pelo Município de Valença/Bahia, conforme especificações abaixo, de acordo com o processo administrativo nº. ..../2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

Item	Produto	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
<b>TOTAL GERAL:</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefax: (75) 3641-8610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Valença, sendo o prazo do contrato de um (01) ano após a Ordem de Fornecimento.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 0909 – **Fundo Municipal de Educação**; Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo; Objeto/Atividade: 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
Fonte 115

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA FORNECEDORA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A CONTRATADA FORNECEDORA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA FORNECEDORA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Travessa General Labatut, S/N, Centro.  
CEP: 45400-000 – VALENÇA-BAHIA  
Telefax: (75) 3641-8610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

O presente contrato rege-se, pela Dispensa de Licitação nº. \_\_\_/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato terá validade de um (01) ano após a assinatura da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Valença/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Valença-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_